

ANEXO I

PMCC - ACESSIBILIDADE

O PMCC tem como objetivo estabelecer as regras para a manutenção dos dados armazenados nas bases centralizadas, incluindo o cadastro base de pessoas físicas e jurídicas, os cadastros de uso geral objeto de estudo e levantamento pelo CCGD (Comitê Central de Governança de Dados).

As regras serão organizadas por base de dados (Cadastros), dentro de cada uma destas bases, os processos (Inclusão, Consulta, Alteração e Exclusão) serão tratados de forma independente chegando a especificar o comportamento de cada campo da base, incluindo requisitos mínimos de confiança do usuário para acesso a informação permissão para executar as funcionalidades.

O PMCC é um documento a ser revisado quadrimestralmente com as eventuais alterações das regras existentes ou apresentando propostas para criação de novos parâmetros.

Não obstante às revisões periódicas, podem surgir situações que exijam a submissão de uma nova regra para deliberação pelo comitê em caráter de urgência, podemos classificar com uma situação de alto impacto.

Em outro cenário, podemos ter situações críticas, onde a Prodam fara a implantação de uma regra de imediato e fará a apresentação dos motivos para a conduta bem como a regra criada para apreciação do CCGD, que poderá corroborar a decisão ou solicitar modificações na regra implantada.

Controle de Acesso

Todo acesso aos dados dos cadastros centralizados é gerenciado com base no recebimento do usuário e sua credencial vindo do ID Sampa – Login Único.

Para se ter acesso ao cadastro centralizado será necessário que o usuário tenha determinado nível de confiança a ser definido neste documento.

Nível de Confiança

Os níveis de confiança tratados anteriormente são administrados pelo Login Único Municipal, sustentados por lastros que conferem ao usuário um ranking que prove a este uma credencial ou token que é recebida pelas aplicações centralizadas ou pelos sistemas de toda a Prefeitura. Este tema será mais explorado na documentação de projeto do Login Único.

Cabe a cada gestor dos sistemas, estabelecer o nível de confiança requerido (NCR) para acessar suas aplicações ou dados.

Nível de Confiança Requerido (NCR)

O NCR é um requisito definido pelo gestor do sistema ou dos dados armazenados e mantidos por um operador, seja a Prodam ou terceiros.

Este documento apresenta o NCR para acessar o Cadastro Base de Pessoas Físicas, bem como, tratará de forma específica cada processo (inclusão, consulta, exclusão e alteração), podendo ainda estabelecer um NCR para cada campo em função do procedimento que se pretende realizar.

Os NCR(s) como todas as regras do presente documento podem evoluir conforme progressão do projeto e da tecnologia aplicada.

Atores

A classificação dos usuários que podem acessar às bases de dados centralizadas e sensibilizar as informações nelas armazenadas são:

- ✓ Usuário Munícipe Autodeclaração
- ✓ Servidor Funcional
- ✓ Agente Delegado
- ✓ Sistema
- ✓ Plano de Enriquecimento da Base de Dados

Rastreabilidade

Não apenas o acesso, mas toda atividade realizada nos sistemas, mesmo que não realizem mudanças nos dados, devem ser registradas para posterior análise e resposta a auditorias ou pedidos da esfera judicial.

Deve-se tornar possível a reversão de uma alteração realizada ou da exclusão de um registro se for detectada esta necessidade. Este processo deve obedecer às regras específicas a serem apresentadas posteriormente.

Controle de Origem

Com o objetivo de estabelecer critérios de acuracidade dos dados existentes nas bases centralizadas e, para darmos condições de responder a tomadas de decisão apoiadas nestas informações, será estabelecido o controle da origem ou fonte dos dados armazenados nos cadastros centralizados.

Em linhas gerais temos duas classificações possíveis para o presente estágio do projeto: Auto Declaratório e Enriquecimento, isto sem prejuízo que possa ser revisto ou acrescentado no futuro próximo.

1. Auto Declaratória:

Quando o próprio munícipe, o servidor funcional, o agente delegado

2. Enriquecimento:

Quando o dado registrado na base for atualizado pelo processo de carga ou higienização e enriquecimento com a informações tendo como fonte uma das muitas bases da Prefeitura ou um dos possíveis convênios mantidos pela Prefeitura para este fim.

Teremos para cada campo o registro de sua Origem (ou fonte) e a data de sua atualização

Quarentena

É o processo que guardará as informações não validadas pelo Sistema ou pelo Plano de Enriquecimento e Higienização dos Dados, e permanecerá com este status na base de dados até essa validação ou rejeição.

Temporalidade

Manter os dados históricos é uma obrigação legal, porém é necessário implementar uma política de transição de dados para uma base secundária de modo a sempre manter apenas os dados ativos a disposição de forma on-line.

Será avaliado como classificar em que momento um registro pode ser “transferido” para base secundária, removendo os dados da base de pessoas, mas mantendo a capacidade de responder a uma consulta com a mudança de status e oferecer uma forma de acesso para estas informações.

Cadastro de Uso Geral

Base de dados definida no Decreto 60.663 de 25 de outubro de 2021, com o objetivo de estabelecer um conjunto de dados que são consumidos por diversas instâncias da Prefeitura de São Paulo e podem ser centralizadas e compartilhadas de modo a gerar uma acuracidade da informação.

Os Cadastros de Uso Geral serão compostos por dados que contribuam para os processos de toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, suportando e identificando informações comuns e pertinentes à prestação de serviços ou aplicação de políticas públicas, acessados por meio de base integradora e pelos componentes de interoperabilidade necessários ao intercâmbio de dados com bases temáticas.

Os Cadastros de Uso Geral serão definidos como cadastros centrais de informações para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, compartilharem informações, sempre respeitando o Plano de Hipóteses de tratamento de Dados Pessoais.

Plano de Hipóteses de Tratamento de Dados Pessoais

Este Plano descreve as regras sobre: confirmação da existência de tratamento; portabilidade; compartilhamento; consentimento; revogação do consentimento; a fim de estar em conformidade com a lei.

O Plano pretende detalhar todas as Hipóteses Legais que justificam o Tratamento de Dados Pessoais.

Glossário

API (Interface de Programação de Aplicativos)

Disponibilizam serviços e comunicação entre um sistema e outro para que outros produtores de software desenvolvam produtos interligados aos seus serviços.

Chave Primária

É o identificador único em uma entidade. É a chave que determina a unicidade daquele registro.

Convênio

Convênio neste contexto é um acordo entre Entes para disponibilização dos seus dados e informações, respeitando regras pré-estabelecidas.

Cadastro de Uso Geral

Base de dados definida no Decreto 60.663 de 25 de outubro de 2021, com o objetivo de estabelecer um conjunto de dados que são consumidos por diversas instancias da

Prefeitura de São Paulo e podem ser centralizadas e compartilhadas de modo a gerar uma acuracidade da informação.

PEHBD - Plano de Enriquecimento e Higienização para Base Pessoas

O PEHBD sustenta um conjunto de processos automatizados ou manuais que visam qualifica o dado presente nas bases centralizadas.

Base de Dados: Cadastro de Uso Geral Acessibilidade

Descrição:

Todas as interações dos sistemas do Login Único e Cadastros Centralizados, devem permitir a qualquer pessoa navegar entender, perceber e interagir com o conteúdo de forma eficaz ao utilizá-lo. Ser acessível beneficia pessoas com qualquer tipo de deficiência, bem como pessoas idosas ou com conexões lentas, deficientes físicos, visuais, motoras, auditivos, mental.

Para atender esses requisitos, devem seguir as orientações e padrões de Acessibilidade definidos por PMSP/SMPED para construções das páginas de interface com o usuário, assim como utilizar o plugin de leitor de libras contratado por PMSP/SMPED.

A usabilidade será testada por técnicos deficientes físicos, existe um documento técnico produzido pela PRODAM/Qualidade/Acessibilidade que trata deste tema e os desenvolvedores estão seguindo quanto às regras de Acessibilidade. Este aspecto será tratado no Projeto do sistema.

REGRA

Para se ter acesso ao cadastro de CUG de Acessibilidade, será determinado para cada informação e/ou conjunto de dados o NCR requerido.

ACESSO

NCR = A DEFINIR (inclusão, alteração, consulta e exclusão)

Dados

Campo
TIPO DE DEFICIÊNCIA

Campos:

Tipo de Deficiência

Descrição:

Campo Possui Deficiência S/N.

Informar o Tipo de Deficiência.

REGRA

OBRIGATORIEDADE	Campo Possui Deficiência (S/N) e tipo de deficiência - Obrigatório se Deficiente. se o usuário responder Possui Deficiência = S (SIM) o sistema exibe a lista de deficiências; Se o usuário responder Possui Deficiência = N(NÃO) o sistema não exibe a lista de deficiências;
------------------------	--

REGRA DE VALIDAÇÃO	Selecionar o Tipo de Deficiência (exemplo: - Motora, Visual, Auditiva, Intelectual, Deficiências Múltiplas). Existirá um campo para informar, caso sejam Deficiências Múltiplas. Existirá um cadastro de tipos de Deficiência no sistema que conterà as informações de cada tipo de deficiência.
DESCRIÇÃO	
RESULTADOS	
	0 Válido
	1 Não se aplica.
AÇÕES	
	VÁLIDO Incluir na Base CUG.
	NÃO VÁLIDO Não se aplica.